



Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Cristina Pacheco de Jesus(MEI), com intuito de apoiar o projeto esportivo Yoga e treinamento funcional Mulheres em Movimento, que será realizado de 13/04 à 15/10/2025 no Engenho do Mato valor de R\$ 58.800,00(Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 056/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900128253/2025, data 26/03/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A exigência de JUSTIFICATIVA para a não realização do chamamento público está preenchida pela DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE em anexo no processo, eis que a especialidade do serviço técnico apresentado está associada à singularidade, o que claramente envolve serviço específico, reclamando assim conhecimento peculiar de seus executores e ausência de outros profissionais igualmente gabaritados. Existe a ocorrência de casos em que a licitação é inexigível, ou seja, quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, seja pela natureza específica do negócio, seja pelos objetivos sociais visados pela Administração, como é o presente caso onde se tem a LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS, como requerente, já que atua na Cidade de Niterói com campeonatos de futebol há anos.

Eis, com a clareza da tipicidade de singularidade e para o não chamamento público encontra-se preenchida pela DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE anexa ao processo em peça 06.

De forma inequívoca, resta provada a singularidade do fornecimento do objetivo pelo prestador

Em assim sendo, a gestão entende não caber a realização de chamamento, eis não existir competição no mercado (Processo Nº 9900003203/2025).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA SMARHS Nº 07/2025- Art. 1º - A composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de nº 04/2023, que tem por objeto a prestação de serviço de restauração ecológica de restingas, em regime de execução por Empreitada, a Preço Global por Grupo, a serem executados mediante emissão de Ordens de Serviços específicas, envolvendo a retirada de plantas de espécies exóticas e o plantio de mudas de espécies nativas em restingas, monitoramento dos plantios e cercamento das áreas a serem restauradas, no âmbito do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 17.2.0174.1, celebrado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e o Município de Niterói, transposta pela Lei Municipal nº 3.324 de 01 de novembro de 2017, conforme especificação e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, do Pregão Eletrônico nº 033/2023 oriundo do Processo Administrativo nº 250/001810/2021, firmado com a Empresa: **VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.753.224/0001-08, é constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: **Maria Carolina Fernandes de Campos – matrícula nº 12477190, e Allan Phellipe de Souza Cruz, matrícula:12454590**, em substituição à servidora Driele Barbosa de Jesus Marinho - Matrícula 12466350.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Secretário Municipal das Culturas, no uso legal de suas atribuições, AUTORIZA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, de 48.751.611 Rhodrigo Lucio Ribeiro Ferreira, inscrito no CNPJ nº 48.751.611/0001-06, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. **Processo nº 9900128549/2025 - Unidade Gestora:** Secretaria Municipal das Culturas - **Objeto:** Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Comedy Com Brasil Apresenta" - **Valor total da contratação:** R\$ 59.955,00 (cinquenta e nove mil reais e cinquenta e cinco centavos) - **Fundamento:** Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Secretário Municipal das Culturas, no uso legal de suas atribuições, AUTORIZA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, de Gustavo Loivos Centro De Danças E Comércio Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.737.841/0001-30, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. **Processo nº 9900120988/2024 - Unidade Gestora:** Secretaria Municipal das Culturas - **Objeto:** Concessão de Patrocínio para a execução do projeto cultural "Baile Móvel" - **Valor total da contratação:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - **Fundamento:** Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 006/CGM/2025- A Controladoria Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições inerentes a Lei Municipal nº 3.305/2017 na competência de assistir, direta e imediatamente o Prefeito no desempenho quanto às atividades de ouvidoria, considerando o Decreto Municipal ne 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e o Decreto Municipal nº 14.219/2021 que regulamenta a autonomia da Controladoria Geral do Município – CGM para estabelecer o sistema de ouvidoria a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas funções gerenciais da Ouvidoria Municipal:

- Carla Rocha da Silva Borda (CG) – Matrícula nº: 1245643-0

- Raphael Moraes da Rosa (DG) – Matrícula nº: 1246742-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDÊNCIA - FGA

PORTARIA FGA Nº 444/2025- PROCESSO Nº 9900128839/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), objetivando a MEDICAMENTOS PARA A REDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico - ALCEN
Integrante Técnico	Robertina de Sousa Moraes	229916	Assessora Técnica
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - Superintendência de Administração

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, coordenar e orientar como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 4º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	1437559	Assessor Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal	Robertina de Sousa	229916	Assessora técnica